MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO Nº 003/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006690/2010-83 e o que ficou decidido em sua 14ª reunião de 10-02-2011,

R E S O L V E,

Art. 1º **PRORROGAR**, por até 180 (cento e oitenta) dias, o mandato da Comissão Eleitoral, a partir de 04-12-2010.

Art. 2º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será comunicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
11-02-2011